



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 657/2015
Ordenador: Juliana Ferrari
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR EIRELLI- EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de autoclave do ESF Paraíso das águas.
Valor: R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
Amparo Legal: Dispensa 268/2015
Data do Empenho: 21/10/2015
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Juliana Ferrari

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1596/2015
Ordenador: Ildo Furtado de Oliveira
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
CASA DE COURO SANTA RITA LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo (TNT), para suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Paraíso das Águas.
Valor: R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais)
Amparo Legal: Dispensa 273/2015
Data do Empenho: 11/11/2015
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Ildo Furtado de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1599/2015
Ordenador: Ildo Furtado de Oliveira
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
JUNIMAR PEREIRA DE ALMEIDA 96941340134
Objeto: Aquisição de material de consumo para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Valor: R\$ 267,90 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos)
Amparo Legal: Dispensa 272/2015
Data do Empenho: 12/11/2015
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Ildo Furtado de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1675/2015
Ordenador: Ildo Furtado de Oliveira
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA 94300216134
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para adequação das salas para funcionamento dos computadores e impressoras da secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paraíso das Águas.
Valor: R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)
Amparo Legal: Dispensa 280/2015
Data do Empenho: 27/11/2015
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Ildo Furtado de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 121/2015
Ordenador: Nayara Spindola Francisco
Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
GRAFICA RAMOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de carimbos para o SAAE.
Valor: R\$ 68,00 (Sessenta e Oito Reais)
Data de Assinatura: 24/11/2015
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Nayara Spindola Francisco

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 122/2015
Ordenador: Nayara Spindola Francisco
Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
RODRIGUES MOTOS E PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da motocicleta HSH 2932, do SAAE.
Valor: R\$ 100,00 (Cem Reais)
Data de Assinatura: 24/11/2015
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Nayara Spindola Francisco

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 125/2015
Ordenador: Nayara Spindola Francisco
Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
COMERCIAL KIMURA & DOMINGOS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do SAAE.
Valor: R\$ 1.162,50 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 27/11/2015
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Nayara Spindola Francisco

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 131/2015
Ordenador: Nayara Spindola Francisco
Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
LUCIANO DA SILVA ALVES - ME
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de motobomba danificada.
Valor: R\$ 226,00 (Duzentos e Vinte e Seis Reais)
Data de Assinatura: 02/12/2015
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Nayara Spindola Francisco

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 132/2015
 Ordenador: Nayara Spindola Francisco
 Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
 LUCIANO DA SILVA ALVES - ME
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços na manutenção de motobomba danificada.
 Valor: R\$ 100,00 (Cem reais)
 Data de Assinatura: 02/12/2015
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Nayara Spindola Francisco

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 133/2015
 Ordenador: Nayara Spindola Francisco
 Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
 ON LINE CERTIFICADORA LTDA EPP
 Objeto: Aquisição de certificado digital para o SAAE.
 Valor: R\$ 498,00 (Sessenta e Oito Reais)
 Data de Assinatura: 02/12/2015
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Nayara Spindola Francisco

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 134/2015
 Ordenador: Nayara Spindola Francisco
 Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
 LUCIANO DA SILVA ALVES - ME
 Objeto: Aquisição de peças para trocar a motobomba que queimou no poço nº 03.
 Valor: R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)
 Data de Assinatura: 02/12/2015
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Nayara Spindola Francisco

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Anulação de Nota de Empenho nº 102/2015
 Anulação: 1543/2015
 Processo nº 39/2015
 Partes: Município de Paraíso das Águas
 FERRAZ & GUEDES LTDA - ME
 Valor Anulado: 0,10 (dez centavos)
 Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 38/2015
 Data: 12 de Novembro de 2015

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 118/2015
 Processo nº 056/15
 Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
 Partes: Município de Paraíso das Águas
 Rosimar Daniela da Silva
 Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais. Em Substituição a Sinara Marques Costa, que se encontra de licença maternidade até o dia 29 de dezembro de 2015 e prorrogação de licença maternidade de 60 dias, a partir de 30 de dezembro de 2015, posterior a esta data entrara com pedido de férias.
 Valor: R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais)
 Vigência Contratual: iniciando-se no dia 15 de dezembro de 2015 e a encerrar-se em 14 de junho de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.
 Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 016 e 023/2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 190/2015
 Processo nº 1873/2015
 Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
 Partes: Município de Paraíso das Águas
 Carlos Henrique Fabricio Machado
 Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de Médico Clínico Geral II, 40 horas semanais.
 Valor: R\$ 16.848,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
 Vigência Contratual: iniciando-se no dia 20 de novembro e a encerrar-se em 19 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.
 Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 016 e 023/2015.

PORTARIA-N – 383 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Paraíso das Águas/MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o Decreto Municipal nº 058/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado os servidores públicos municipais **DANNER SIENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Licitações, DAS -2 e **MARLY MARTINS SILVA**, ocupante do cargo efetivo Assistente de Administração, Classe A, Nível IV, para atuarem como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal, nos processos licitatórios, na modalidade Pregão.

Artigo 2º - Fica constituída a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, ora designado, para atuarem nos processos licitatórios, na modalidade Pregão, a seguir elencado:

I – ADÉLIA DA BOA MORTE CARDOSO;
II – EDNA LIDIA MARIANO DE SOUZA SILVA;
III – JANAINA ANDRADE MARQUES.

Artigo 2º - O Pregoeiro Oficial, quando necessário e no interesse público de acordo com a especificidade técnica do objeto licitado ou da documentação apresentada, poderá convocar servidores da administração municipal e/ou assessores técnicos, para auxiliar na análise das propostas e habilitação.

Artigo 3º - Torna-se sem efeito as designações de que trata a Portaria-N nº 238/2014.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria-N nº 238/2014.

REGISTRE-SE,**CUMPRE-SE.****PUBLIQUE-SE,**

Paraíso das Águas/MS, 08 de dezembro de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA-N – 384 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre modificação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS para o exercício de 2016, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Poder Legislativo Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Poder Legislativo Municipal ou a terceiros;

CONSIDERANDO os procedimentos internos desta Administração Municipal o qual gerou mudanças em sua estrutura organizacional;

RESOLVE:

Artigo 1º - MODIFICAR a constituição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria nº 244, de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte composição:

TITULARES:

I – PRESIDENTE: DANNER SIENA
II – MEMBRO: MARLY MARTINS SILVA
III – MEMBRO: LUCIANA ANDREIA AIMI

SUPLENTE:

I – MEMBRO: ADÉLIA DA BOA MORTE CARDOSO
II – MEMBRO: EDNA LIDIA MARIANO DE SOUZA SILVA

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 244/2014.

REGISTRE-SE,**CUMPRE-SE.****PUBLIQUE-SE,**

Paraíso das Águas/MS, 08 de dezembro de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 009/2015
Processo 1644/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL LIZETE RIVELLE ALPE – POLO.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a anulação da licitação na modalidade acima referida. Informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, Paraíso das Águas – MS, CEP 79556-000, fone 0x67 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 08 de dezembro de 2015.

Danner Siena
Presidente da CPL

RESOLUÇÃO/SEMECEL n.005, de 08 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a organização do ano letivo e do ano escolar, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Paraíso das Águas, para o ano de 2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º O ano escolar de 2016, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município terá a duração de 214 (duzentos e quatorze) dias, sendo:

- I – 200 (duzentos) dias letivos;
- II – 6 (seis) dias de jornada pedagógica;
- III – 4 (quatro) Reserva Técnica
- VI – 1 (um) Destinado a Avaliação Interna e Externa
- V – 3 (três) dias de Exames Finais.

Parágrafo único. No quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos 05 (cinco) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I – 30 de abril;
- II – 14 de maio;
- III – 25 de junho;
- IV – 09 de julho;
- V – 17 de dezembro.

Art. 2º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

Art. 3º Do total dos 200 (duzentos) dias letivos serão destinados 3 (três) para aulas programadas, consideradas como letivas, sendo que:

- I – 2 (duas) serão de uso da unidade escolar;
- II – 1 (uma) serão de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º Os dias previstos no inciso I poderão ser destinados a reuniões do Conselho de Classe, reuniões de estudos, atividades esportivas e culturais e outras, não poderão ser assegurados aos sábados.

§ 2º Os dias previstos no inciso II serão destinados para formação continuada conforme datas já definidas no Anexo Único desta Resolução, e os demais em datas que serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 3º Quando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e lazer não usar dos dias previstos para a Formação Continuada, neles a unidade escolar deverá assegurar aulas presenciais.

Art. 4º As aulas programadas regulamentadas por meio de Instrução Normativa/Superintendência de Políticas de Educação e previstas em Calendário Escolar só serão permitidas nos casos da aplicação do previsto nos incisos I e II do Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º Quando as unidades escolares decidirem pelo uso de 2 (dois) dias para a realização das reuniões bimestrais do Conselho de Classe, encontrar-se-á esgotado o uso da prerrogativa da estratégia metodológica das aulas programadas para outros fins.

Art. 6º Quando as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação adotarem o Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução, os calendários das unidades escolares não serão passíveis de aprovação.

Art. 7º A decisão tomada conforme o disposto no artigo anterior deve ser comunicado formalmente ao Supervisor de Gestão Escolar, até na data de 12 de dezembro de 2015, que, até na data de 19 de dezembro de 2015 deverá comunicar, em caráter formal, à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais.

Art. 8º Quando da não adoção do previsto no art. 6º desta Resolução, a Direção Colegiada de cada unidade escolar deverá elaborar o seu Calendário Escolar em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, visando, principalmente a garantia do transporte escolar.

§ 3º Em se tratando da análise e aprovação pela Coordenadoria de Normatização, esta devolverá uma via do Calendário Escolar para a unidade escolar interessada até na data de 19 de dezembro de 2015.

Art. 9º Mediante absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

Art. 10. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 11. O descumprimento do disposto nos artigos 9º e 10 desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 12. O ano escolar e o ano letivo nas unidades escolar do município iniciar-se em 01 e 15 de fevereiro de 2015, respectivamente.

Art. 13. Cabe ao Supervisor de Gestão Escolar e Supervisor de Ensino:

I - divulgar esta Resolução nas unidades escolares municipais de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação, determinando o seu cumprimento;

II – agilizar e participar das reuniões das unidades escolares estaduais com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, quando da aplicação do previsto no Art. 8º desta Resolução;

III – acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 14. Compete a cada Direção Colegiada fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 15. No Anexo Único desta Resolução, além de outras determinações, encontram-se definidos:

Art. 16. Independente da adoção ou não do Calendário Escolar de que trata o Anexo Único I desta Resolução, o

previsto no Art. 1º e nos incisos I e II do Art. 16 desta Resolução não poderá ser alterado pelas unidades escolares.

Art. 17. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhe couber.

Art. 18. Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.



Art. 19. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2015, passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares dos municípios.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 22. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 08 de dezembro de 2015, revogando a Resolução/SEMECEL n. 004, de 13 de fevereiro de 2015.

Paraíso das Águas- MS, 15 de dezembro de 2015.

ROBELINO DONIZETE DE LACERDA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL - ANO 2016 																																	
Dias/mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	Total do BIM.
Janeiro	F	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	F	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	11	
Fevereiro	M	M	M	M	M	S	D	NL	F	LT	LT	LT	S	D	L#	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	22		
Março	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	21	1º B	
Abril	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	L	22	54	
Maio	D	L#	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	AP	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	L	S	D	L	23		
Junho	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	12	2º B	
Julho	L	S	D	L	L	L	L	L	SL#	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	L#	L	L	L	L	S	D	22	52
Agosto	L	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	20	3º B
Setembro	L	L	S	D	L	L	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L#	F	16	47	
Outubro	S	D	L#	L	L	L	L	S	D	NL	F	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	21	
Novembro	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	11	48 B 48	
Dezembro	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L#	EF	EF	D	EF	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE			
#	LEGENDA										F	Feriado	200	Quantitativo de Dias Letivos	201	dias																	
&	Início e término do Bimestre										AC	Atividades Culturais	04	Quantitativo de Resenha Técnica																			
M	Início e término do Ano Letivo										NL	Não Letivo	03	Quantitativo de Dias de Exame Final																			
M	Matrículas										FE	Férias	03	Quantitativo de Jornada Pedagógica																			
EF	Exame Final										RE	Recesso	03	Exame Final																			
JP	Jornada Pedagógica										L	Letivo	04	Reunião da APM																			
RT	Reserva Técnica										PL	Planejamento	04	Sábados Letivos																			
LT	Lotação										PS	Período de Sondagem	AIE	01	Avaliação Interna e Externa																		
AP	Aula Programada										FJ	Festa Junina																					
SL	Sabado Letivo										CC	Conselho de Classe																					